

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 053/CONSUN/2010.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em Direito Constitucional e Novos Direitos.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em Direito Constitucional e Novos Direitos, a ser oferecido em Pinhalzinho, nos termos do Parecer nº 053/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de maio de 2010.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun.